



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 04 DE ABRIL DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 030 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora JAILMA LIMA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CONTRA-CHEQUE, até ulterior deliberação.

Art. 2º A presente Portaria tem efeito retroativo à 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE FERREIRA DA CRUZ, MAT. 6141, ocupante do cargo efetivo de AUX SV GERAIS ANE-101.4.1, para exercer suas funções laborais na E.M.E.F. XAVIER JUNIOR, lotada na Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os membros para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de Bananeiras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, incisos III e XII da Lei Orgânica do município e tendo em vista o Decreto Federal Nº 8.869, de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz e o Decreto Municipal Nº10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros representantes, abaixo relacionados, para compor o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**.

REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAIS:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: GIOVANNA GUSMÃO DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Suplente: MARINEUZA BARBOSA JERÔNIMO DO NASCIMENTO

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARIA APARECIDA TRINDADE MENDES DO VALE
Suplente: ARACELLY IBIAPINA ALVES BATISTA

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ANE KAROLINA DE LIMA SILVA AMORIM
Suplente: ANTÔNIO RICARDO LIMA DO NASCIMENTO

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA
Suplente: MARINA CARLA CASSIMIRO BARROS

- Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: HELOÍSA DOS SANTOS TAVELLA MARQUES
Suplente: NILZA MARIA SILVA PEREIRA DE MELO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 04 DE ABRIL DE 2022

Art. 2º As atribuições do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, são as constantes no **Decreto Municipal Nº 10 de 28 de março de 2022.**

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0009/2022 Bananeiras/PB, 04 de Abril de 2022

PORTARIA 0009/2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE, retificar a Portaria 0021/21 que passa a ter o seguinte teor:

Com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder **Pensão Vitalícia**, para **LUIS DE OLIVEIRA**, beneficiário/conjuge da aposentada falecida a senhora **ANA MARIA LIMA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 56798.

Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 04 de abril de 2022.


Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM

Atestado por 1ª impressa: FRANCILMA BRANCO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://bananeiras.pb.gov.br/validacao> e informe o código: 0009/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 008/2022 Bananeiras/PB, 04 de Abril de 2022

PORTARIA 0008/22

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE, retificar a Portaria 0004/21 que passa a ter o seguinte teor:

Com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 80 da Lei Municipal nº 370/2007 conceder **Pensão Vitalícia** a **ROZANGELA MARIA GAMA DE FARIAS**, beneficiária/conjuge do ex-servidor **LUIS FARIAS GAMA**, matrícula nº 6796, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Bananeiras, PB, 04 de Abril de 2022.


Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM

Atestado por 1ª impressa: FRANCILMA BRANCO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://bananeiras.pb.gov.br/validacao> e informe o código: 0008/2022



BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bananeiras
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras

ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Desiane Maiara Gomes dos Santos
Secretária de Receita | Editora Diário Oficial

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
Site: bananeiras.pb.gov.br